

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, por determinação da Excelentíssima Senhora Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico Tributário, Administrativa e Ambiental, para o Município de Cândido Sales, especialmente, confecção e modernização do Código Tributário Municipal, regulamentação da nota fiscal eletrônica, orientação e acompanhamento em procedimento fiscais complexo, da instauração aos recursos administrativos, auxiliando e fazendo o devido acompanhamento e orientações nas decisões administrativas e processo de execução fiscal, através de pareceres e orientações jurídicas, além de cursos e treinamento de pessoal no setor de finanças. Consistentes também, em especial no levantamento e assessoramento na recuperação das receitas do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) incidentes sobre os recolhimentos com insuficiências ou as faltas nos recolhimentos de empresa que explore concessão de rodovia ou similar, especificamente sobre taxa de pedágio e/ou como substituições tributárias no território municipal e/ou que prestem serviços de construção civil ou afins, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Contratada: **MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 656.699.245-68, OAB/BA nº 43102, com escritório na Rua Olímpio Vieira, nº 93, Bairro Centro na Cidade de Itapetinga/BA, CEP: 45.700-000.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 100,00 (cem mil reais).

Base Legal: art. 25 - inciso II, e art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, em 08 de Maio de 2019.

Vianey Ferreira Viana
Presidente da COPEL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019
INEXIGIBILIDADE: Nº 025/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adjudico a Inexigibilidade Nº 025/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico Tributário, Administrativa e Ambiental, para o Município de Cândido Sales, especialmente, confecção e modernização do Código Tributário Municipal, regulamentação da nota fiscal eletrônica, orientação e acompanhamento em procedimento fiscais complexo, da instauração aos recursos administrativos, auxiliando e fazendo o devido acompanhamento e orientações nas decisões administrativas e processo de execução fiscal, através de pareceres e orientações jurídicas, além de cursos e treinamento de pessoal no setor de finanças. Consistentes também, em especial no levantamento e assessoramento na recuperação das receitas do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) incidentes sobre os recolhimentos com insuficiências ou as faltas nos recolhimentos de empresa que explore concessão de rodovia ou similar, especificamente sobre taxa de pedágio e/ou como substituições tributárias no território municipal e/ou que prestem serviços de construção civil ou afins, em favor do Sr. **MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 656.699.245-68, OAB/BA nº 43102, com escritório na Rua Olímpio Vieira, nº 93, Bairro Centro na Cidade de Itapetinga/BA, CEP: 45.700-000**, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cândido Sales-BA, 09 de Maio de 2019.

Vianey Ferreira Viana
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A1C75C5084294D99D61DF0E6FA80DA3F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 092/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 092/2019, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico Tributário, Administrativa e Ambiental, para o Município de Cândido Sales, especialmente, confecção e modernização do Código Tributário Municipal, regulamentação da nota fiscal eletrônica, orientação e acompanhamento em procedimento fiscais complexo, da instauração aos recursos administrativos, auxiliando e fazendo o devido acompanhamento e orientações nas decisões administrativas e processo de execução fiscal, através de pareceres e orientações jurídicas, além de cursos e treinamento de pessoal no setor de finanças. Consistentes também, em especial no levantamento e assessoramento na recuperação das receitas do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) incidentes sobre os recolhimentos com insuficiências ou as faltas nos recolhimentos de empresa que explore concessão de rodovia ou similar, especificamente sobre taxa de pedágio e/ou como substituições tributárias no território municipal e/ou que prestem serviços de construção civil ou afins, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação com o Sr. **MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 656.699.245-68, OAB/BA nº 43102, com escritório na Rua Olímpio Vieira, nº 93, Bairro Centro na Cidade de Itapetinga/BA, CEP: 45.700-000**, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cândido Sales- Bahia, em 09 de Maio de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 - Centro CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95 neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 656.699.245-68, OAB/BA nº 43102, com escritório na Rua Olímpio Vieira, nº 93, Bairro Centro na Cidade de Itapetinga/BA, CEP: 45.700-000

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico Tributário, Administrativa e Ambiental, para o Município de Cândido Sales, especialmente, confecção e modernização do Código Tributário Municipal, regulamentação da nota fiscal eletrônica, orientação e acompanhamento em procedimento fiscais complexo, da instauração aos recursos administrativos, auxiliando e fazendo o devido acompanhamento e orientações nas decisões administrativas e processo de execução fiscal, através de pareceres e orientações jurídicas, além de cursos e treinamento de pessoal no setor de finanças. Consistentes também, em especial no levantamento e assessoramento na recuperação das receitas do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) incidentes sobre os recolhimentos com insuficiências ou as faltas nos recolhimentos de empresa que explore concessão de rodovia ou similar, especificamente sobre taxa de pedágio e/ou como substituições tributárias no território municipal e/ou que prestem serviços de construção civil ou afins.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 092/2019, Inexigibilidade nº 025/2019, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato de número vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago parceladamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o dia 10 (dez) de cada mês e outra variável e conforme relatórios periódicos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contados a partir da apresentação da nota Fiscal/Fatura, conforme a execução dos serviços.

Cândido Sales - Bahia, 10 de Maio de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita
Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Contratante

MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA
OAB/BA 43102
CONTRATADO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182